



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2296

PROJETO DE LEI Nº 09/93

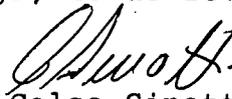
"Dispõe sobre depósitos a prazos fixos das disponibilidades financeiras, em estabelecimentos oficiais".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL-  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a efetuar depósitos a prazo fixo em estabelecimentos bancários oficiais, com recursos provenientes de suas disponibilidades financeiras, quando for mais conveniente do que aplicá-los em operações de curtíssimo prazo.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 00103

"Dispõe sobre depósitos a prazos fixos das disponibilidades financeiras, em estabelecimentos oficiais".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL- DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a efetuar depósitos a prazo fixo em estabelecimentos bancários oficiais, com recursos provenientes de suas disponibilidades financeiras, quando for mais conveniente do que aplicá-los em operações de curtíssimo prazo.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

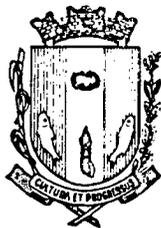
Pirassununga, 21 de janeiro de 1.993.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em seu parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1993. *[Signature]* Presidente

*[Signature]*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal  
Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 02 de 1993. *[Signature]* Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, em seu parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1993. *[Signature]* Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 02 de 1993. *[Signature]* Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.3  
28

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Modernamente, as administrações municipais passaram a operar no mercado financeiro, principalmente, - com o objetivo de arrecadar maiores recursos para as Prefeituras.

Em tais operações, são utilizadas disponibilidades financeiras momentâneas de caixa, as quais, dessa forma, passam a oferecer rendimentos maiores para os cofres públicos. Essas disponibilidades de caixa são constituídas por depósitos bancários preservados para o pagamento de determinadas despesas, nas datas de seus respectivos vencimentos. Sua manutenção pura e simples, na Tesouraria, ainda que por pequenos períodos, nada gera, tornando-se, - por assim dizer, recursos momentaneamente ociosos.

O projeto em anexo tem por finalidade movimentar esses saldos momentaneamente ociosos, a fim de que os mesmos passem a produzir recursos financeiros ao Município, efetuando-se depósitos a prazo fixo em estabelecimentos bancários oficiais, quando for mais conveniente do que aplicá-los em operações de curtíssimo prazo.

Tratando-se de matéria que em nada virá alterar o desempenho da execução orçamentária, ao mesmo tempo em que possibilita aos cofres públicos uma nova fonte - de arrecadação, acreditamos e confiamos no voto favorável dos ilustres Senhores Edis.

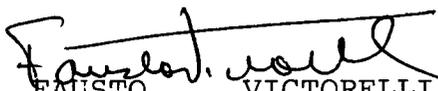
Para a matéria solicitamos seja observada a tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo - 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aproveitamos do ensejo, para reiterar os  
mais altos protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal

PI, JAN, 21, 93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*08/12/93*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 09/93, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre depósitos a prazos fixos das disponibilidades financeiras, em estabelecimentos oficiais, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/FEVEREIRO/1993.

*Edgar Saggioratto*  
Edgar Saggioratto  
Presidente

*Roberto Bruno*  
Roberto Bruno  
Relator

*Jorge Luis Lourenço*  
Jorge Luis Lourenço  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

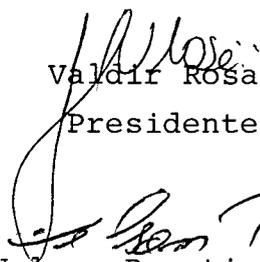
0/4  
1-9

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

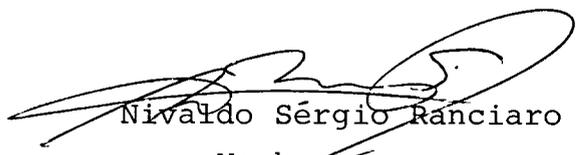
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 09/93, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre depósitos a prazos fixos das disponibilidades financeiras, em estabelecimentos oficiais, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/FEVEREIRO/1993.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nelson Pagoti

Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.392/93 -

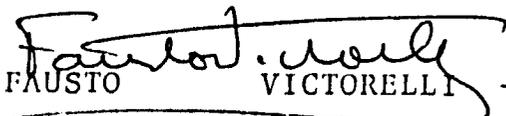
"Dispõe sobre depósitos a prazos fixos das disponibilidades financeiras, em estabelecimentos oficiais".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL-  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a efetuar depósitos a prazo fixo em estabelecimentos bancários oficiais, com recursos provenientes de suas disponibilidades financeiras, quando for mais conveniente do que aplicá-los em operações de curtíssimo prazo.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 1.993.

-  -  
FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração